ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Currais Novos

*N.*..... *Em*.....*de*.....*de 195*.....

## LEI Nº 175, DE 23 de Novembro de 1956.

Dá nomes a 4 ruas do Bairro Santa Maria Goretti e uma rua paralela à Avenida 15 de Novembro nesta cidade

Faço saber que a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas AVENIDA BRASIL, e Ruas PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, FELIPE CAMARÃO e SANTA MARIA GORETTI, as atuais ruas do Bairro SANTA MARIA GORETTI, nesta cidade, ainda não nomeadas, a começar pela a Avenida, do lado Sul na direção Norte com as tres ruas seguintes áquela, duas das quais parcialmente iluminadas, como a avenida e uma com posteação de cimento armado.

Fica, igualmente, denominada RUA RIO GRANDE DO NORTE a atual rua paralela à AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, cujas primeiras casas já estão construidas por traz da Coletoria de Rendas Estaduais e ainda não qualificada.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, dentro das dotações próprias, a mandar confeccionar duas placas para cada uma destas ruas, numerando as casas quando achar conveniente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 23 de Novembro de 1956.

Gilberto de Barros Lins.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.